



Prefeitura Municipal de Colares
Gabinete do Prefeito
Poder Executivo

DECRETO N.º 102, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Colares, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que ainda não houve trânsito em julgado nos autos do processo nº 0001162-26.2014.8.14.0082, sobre enquadramento, lotação, reposição salarial, demissão de RAIMUNDO PAULO FARIAS CASTELO BRANCO do cargo de advogado nos quadros de funcionários efetivos da prefeitura de Colares;

CONSIDERANDO que o referido servidor nunca perdeu seu vínculo efetivo com a administração pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 35 e 36, c/c Art. 153, § 1º, da Lei Municipal nº 018/1997 e Art. 41, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

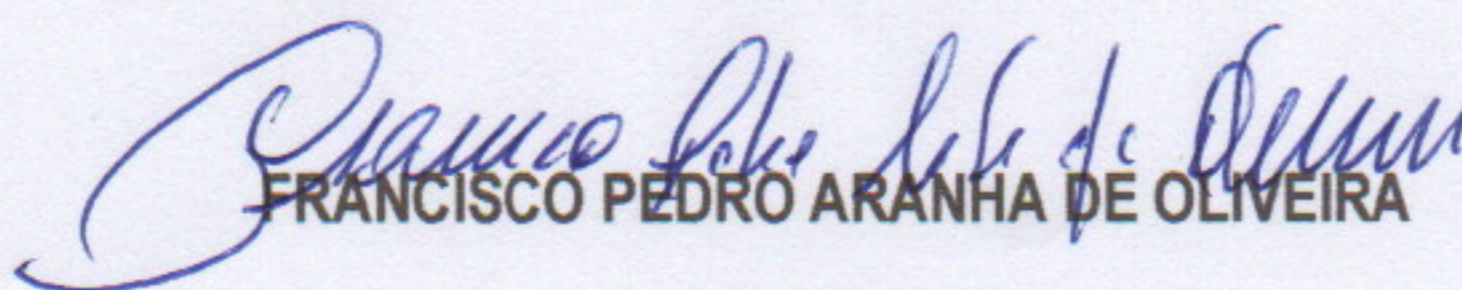
RESOLVE: Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, procuradoria do município, o senhor **RAIMUNDO PAULO FARIAS CASTELO BRANCO**, permanecendo enquanto não houver decisão judicial final transitada em julgado no processo judicial acima epigrafado.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado (advogado), mantida a lotação perante a Procuradoria Geral do Município – PGM, situada no prédio sede da prefeitura.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colares-PA, em 28 de dezembro de 2020.


FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal